



---

---

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE/RO**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
023/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA  
E MARIA GENOLINA DA SILVA – LOCADOR  
- PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **MARIA GENOLINA DA SILVA**, portadora do RG nº 1055344 SSP/RO e CPF nº 715.875.353-20, residente no Município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0249.2010-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 03 (três) meses sendo de 17 de maio de 2019 a 17 de agosto 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00175 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00240, ambas no valor de R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

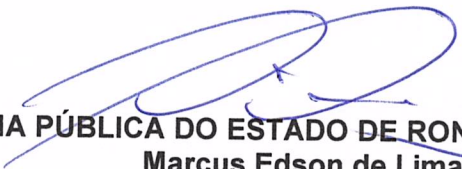



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 023/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 023/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**  
**Marcus Edson de Lima**  
Defensor Público-Geral do Estado

  
**MARIA GENOLINA DA SILVA**  
Locadora